

Accueil>Vos droits>Victimes de la criminalité>Indemnisation>Si ma demande doit être expédiée de ce pays vers un autre pays de l'UE
Caso o meu pedido deva ser enviado deste país para outro país da UE

Allemagne

Que autoridade me ajudará a enviar o pedido para outro país da UE?

Bundesministerium für Arbeit und Soziales (Ministério Federal do Trabalho e dos Assuntos Sociais) Rochusstr. 1
53123 BONN

Telefone: +49 228 99527 0

Telecopiador: +49 228 99527 4134

Endereço eletrónico: dub@bmas.bund.de

Encontram-se disponíveis mais informações neste sítio:

[Anspruch auf Entschädigung bei Gewalttaten im europäischen Ausland](#)

[Compensation for victims of violent crimes committed in another EU Member State](#)

Qual é a função das autoridades de assistência?

A autoridade alemã competente para prestar assistência está integrada no Ministério Federal do Trabalho e dos Assuntos Sociais e tem a incumbência de ajudar as vítimas de infrações violentas residentes no país a exercerem os seus direitos à indemnização no Estado-Membro da UE em que tenham sofrido um dano.

Essa incumbência consiste, nomeadamente, em:

prestar às vítimas de infrações violentas informações sobre as possibilidades de pedirem uma indemnização no estrangeiro (designadamente, sobre o decurso do processo no país em causa, o prazo para a apresentação do pedido, as condições aplicáveis à prestação de serviços, assim como os documentos comprovativos que devem acompanhar o pedido);

facultar os formulários de pedido dos Estados nos quais os danos foram causados;

identificar, no Estado em que o dano foi causado, a autoridade competente para se pronunciar sobre o pedido de indemnização;

transmitir a essa autoridade o pedido de indemnização, acompanhado dos documentos comprovativos;

fazer traduzir para a língua nacional, sem custos para as vítimas, os documentos e a correspondência;

acompanhar a marcha do processo de indemnização e informar da sua evolução os interessados.

Os Estados-Membros da UE pronunciam-se sobre os pedidos com base no seu direito nacional, exclusivamente. A autoridade alemã competente para prestar assistência não pode influir no processo que decorre no Estado em causa nem na decisão.

Assegura essa autoridade que os documentos comprovativos são traduzidos se o requerimento a enviar tiver de o ser? Em caso afirmativo, quem suporta os custos?

Os documentos necessários podem ser enviados na língua nacional da vítima; a sua tradução é gratuita para a vítima.

São devidas taxas administrativas ou outras pelo envio de um requerimento para o estrangeiro?

As autoridades alemãs não cobram qualquer taxa. É possível que outros Estados-Membros da UE imponham o pagamento de determinadas taxas antes do tratamento do pedido.

Última atualização: 16/10/2020

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.